



PROCESSO	Processo Administrativo de Chamada Pública nº 111/2015
INTERESSADOS	Comissão Especial para Compra/Aquisição da Sede Própria do CAU/SP
ASSUNTO	Resultado da Chamada Pública – Edital nº 03/2016

## DELIBERAÇÃO

A COMISSÃO ESPECIAL PARA COMPRA/AQUISIÇÃO DA SEDE PRÓPRIA DO CAU/SP, reunida extraordinariamente em São Paulo/SP, na sede do CAU/SP, no dia 29 de março de 2016, autorizada pela Deliberação Plenária DPOSP nº 0063-02/2015, que baseada na proposta apresentada pela Comissão em referência, aprovou a realização de chamamento público para a prospecção de imóveis para a futura compra/aquisição da sede do CAU/SP, e

Considerando a abertura do Processo Administrativo de Chamada Pública nº 111/2015 e a publicação do Edital de Chamada Pública nº 03/2016, publicado no DOU nº 37, Seção 3, p. 136, de 25 de fevereiro de 2016;

Considerando que na abertura dos envelopes das propostas apresentadas relativas ao Edital em referência, realizada no dia 18 de março de 2016, foram apresentadas onze propostas dos proponentes: CBRE Consultoria do Brasil; Carlos Alberto Salvatore Filho; PremiumCorp Gestão Imobiliária EIRELI; Park Road Administração de Bens e Participações Ltda.; Refúgios Urbanos Consultoria Imobiliária Ltda.; Isy Rahmani; Valentina Caran (Edifício Crysler); Lucio Queluz Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda.; Valentina Caran (Edifício Martins Borges); GIPECE Administração e Participações Ltda. com GCM Administração e Participações; Eurico Primo Filho; e

Considerando as análises realizadas pela Comissão Especial para Compra/Aquisição da Sede Própria do CAU/SP e pelo Departamento Jurídico do CAU/SP, constantes do Processo Administrativo em epígrafe,

### DELIBEROU:

1 – Desclassificar, por unanimidade de votos, a proposta apresentada pelo proponente CBRE Consultoria do Brasil, relativa ao imóvel localizado na Rua Pires da Mota nº 1167, pelo não atendimento dos requisitos constantes do Edital, Projeto Básico, item G) DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA (ENVELOPE 1) e de seu Caderno de Especificações, Apenso I, tendo em vista a ausência de documentos comprobatórios, especificamente quanto aos itens: do Projeto Básico, item G) DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA (ENVELOPE 1), itens: b) Identificação do(s) proprietário(s) e seus procuradores, caso seja necessário; d) Tratando-se de proposta apresentada através de imobiliária ou corretor de imóveis, estas deverão ser acompanhadas da respectiva autorização para realização da transação fornecida pelo proprietário; e) Valor total do imóvel, das despesas condominiais (se for o caso), do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e dos demais tributos e tarifas incidentes sobre o imóvel; g) Especificações do imóvel em função da Chamada Pública e do Caderno de Especificações (Apenso I do Projeto Básico), com apresentação de: - Memorial Descritivo; e do Caderno de Especificações, Apenso I, 3. DO IMÓVEL OFERTADO, itens: a) O projeto deverá ser licenciado pela Prefeitura Municipal de São Paulo e ser de autoria de um arquiteto ou grupo de arquitetos; d) Estar localizado em um raio de até 600 m de estações de metrô e/ou CPTM em funcionamento, propiciando facilidade de acesso tanto por meio de transporte coletivo como por veículos particulares e transportes não motorizados, conforme estipulado no edital; f) Possuir ou permitir a instalação de grupo gerador para o funcionamento do edifício; 4. INSTALAÇÕES MÍNIMAS, item b. DA CLIMATIZAÇÃO;



2 – Desclassificar, por unanimidade de votos, a proposta apresentada pelo proponente Carlos Alberto Salvatore Filho, relativa ao imóvel localizado na Rua Asdrúbal do Nascimento, nºs 392, 396, 404, 410, 424 e Av. Brigadeiro Luis Antônio, nºs 263, 269, 273, 277 e 283, pelo não atendimento dos requisitos constantes do Edital, Projeto Básico, item G) DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA (ENVELOPE 1) e de seu Caderno de Especificações, Apenso I, tendo em vista a ausência de documentos comprobatórios, especificamente quanto aos itens: do Projeto Básico, item G) DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA (ENVELOPE 1), itens: g) Especificações do imóvel em função da Chamada Pública e do Caderno de Especificações (Apenso I do Projeto Básico), com apresentação de: - Memorial Descritivo; - Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB, em vigor; e do Caderno de Especificações, Apenso I, 3. DO IMÓVEL OFERTADO, itens: a) O projeto deverá ser licenciado pela Prefeitura Municipal de São Paulo e ser de autoria de um arquiteto ou grupo de arquitetos; c) possuir, preferencialmente, no mínimo 15 vagas de estacionamento exclusivas, com dimensões de acordo com as posturas legais vigentes na cidade de São Paulo; d) Estar localizado em um raio de até 600 m de estações de metrô e/ou CPTM em funcionamento, propiciando facilidade de acesso tanto por meio de transporte coletivo como por veículos particulares e transportes não motorizados, conforme estipulado no edital; e) Possuir ou permitir implantação de meios de transporte vertical acessível, conforme NTO/ABNT (NBR 9050), em número e tamanho suficientes para atendimento à demanda do edifício; f) Possuir ou permitir a instalação de grupo gerador para o funcionamento do edifício; 4. INSTALAÇÕES MÍNIMAS, itens: a. DA ACESSIBILIDADE; b. DA CLIMATIZAÇÃO;

3 – Classificar, por unanimidade de votos, a proposta apresentada pelo proponente PremiumCorp Gestão Imobiliária EIRELI, relativa ao imóvel localizado na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 1485, pelo pleno atendimento dos requisitos constantes do Edital, Projeto Básico, item G) DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA (ENVELOPE 1) e de seu Caderno de Especificações, Apenso I;

4 – Desclassificar, por unanimidade de votos, a proposta apresentada pelo proponente Park Road Administração de Bens e Participações Ltda., relativa ao imóvel localizado na Rua Bela Cintra, nº 952 e 956, pelo não atendimento dos requisitos constantes do Edital, Projeto Básico, item G) DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA (ENVELOPE 1) e de seu Caderno de Especificações, Apenso I, tendo em vista a ausência de documentos comprobatórios, especificamente quanto aos itens: do Projeto Básico, item G) DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA (ENVELOPE 1), itens: g) Especificações do imóvel em função da Chamada Pública e do Caderno de Especificações (Apenso I do Projeto Básico), com apresentação de: - Memorial Descritivo; - Último projeto aprovado na Prefeitura Municipal de São Paulo, acompanhado de Habite-se; - Auto de Vistoria de Segurança – AVS, em vigor; e do Caderno de Especificações, Apenso I, 3. DO IMÓVEL OFERTADO, itens: a) O projeto deverá ser licenciado pela Prefeitura Municipal de São Paulo e ser de autoria de um arquiteto ou grupo de arquitetos; b) Possuir área útil privativa de no mínimo 2.000 m<sup>2</sup>, parcelados em até 5 (cinco) pavimentos contíguos de ocupação exclusiva, excluindo-se a área dedicada a estacionamento de veículos; c) Possuir, preferencialmente, no mínimo 15 vagas de estacionamento exclusivas, com dimensões de acordo com as posturas legais vigentes na cidade de São Paulo; f) Possuir ou permitir a instalação de grupo gerador para o funcionamento do edifício;

5 – Desclassificar, por unanimidade de votos, a proposta apresentada pelo proponente Refúgios Urbanos Consultoria Imobiliária Ltda., relativa ao imóvel localizado na Alameda Barão de Limeira, nº 331, 339 e 343, pelo não atendimento dos requisitos constantes do Edital, Projeto Básico, item G) DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA (ENVELOPE 1) e de seu Caderno de Especificações, Apenso I, tendo em vista a ausência de documentos comprobatórios, especificamente quanto aos itens: do Projeto Básico, item G) DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA (ENVELOPE 1), itens: g) Especificações do imóvel em função da Chamada Pública e do Caderno de Especificações (Apenso I do Projeto Básico), com apresentação de: - Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB, em vigor; e) Possuir ou permitir implantação de meios de transporte vertical acessível, conforme



NTO/ABNT (NBR 9050), em número e tamanho suficientes para atendimento à demanda do edifício; f) Possuir ou permitir a instalação de grupo gerador para o funcionamento do edifício; 4. **INSTALAÇÕES MÍNIMAS**, itens: a. DA ACESSIBILIDADE; b. DA CLIMATIZAÇÃO;

6 – Desclassificar, por unanimidade de votos, a proposta apresentada pelo proponente Isy Rahmani, relativa ao imóvel localizado na Rua Roberto Bosch, nº 544, pelo não atendimento dos requisitos constantes do Edital, Projeto Básico, item G) DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA (ENVELOPE 1), especificamente quanto aos itens: g) Especificações do imóvel em função da Chamada Pública e do Caderno de Especificações (Apenso I do Projeto Básico), com apresentação de: - Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB, em vigor;

7 – Desclassificar, por unanimidade de votos, a proposta apresentada pelo proponente Valentina Caran (Edifício Chrysler), relativa ao imóvel localizado na Praça da República, nº 497, pelo não atendimento dos requisitos constantes do Edital, Projeto Básico, item G) DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA (ENVELOPE 1) e de seu Caderno de Especificações, Apenso I, tendo em vista a ausência de documentos comprobatórios, especificamente quanto aos itens: do Projeto Básico, item G) DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA (ENVELOPE 1), itens: g) Especificações do imóvel em função da Chamada Pública e do Caderno de Especificações (Apenso I do Projeto Básico), com apresentação de: - Último projeto aprovado na Prefeitura Municipal de São Paulo, acompanhado de Habite-se; e do Caderno de Especificações, Apenso I, 3. DO IMÓVEL OFERTADO, itens: a) O projeto deverá ser licenciado pela Prefeitura Municipal de São Paulo e ser de autoria de um arquiteto ou grupo de arquitetos; c) Possuir, preferencialmente, no mínimo 15 vagas de estacionamento exclusivas, com dimensões de acordo com as posturas legais vigentes na cidade de São Paulo; f) Possuir ou permitir a instalação de grupo gerador para o funcionamento do edifício; h) Faixa de valor por metro quadrado de R\$ 7.129,73 para imóveis monousuários ou condomínios, e para edifícios corporativos, o valor médio de R\$ 12.794,42, podendo tais valores sofrerem variação de até 20% para mais ou para menos;

8 – Desclassificar, por unanimidade de votos, a proposta apresentada pelo proponente Lucio Queluz Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda., relativa ao imóvel localizado na Avenida da Liberdade, nº 823, pelo não atendimento dos requisitos constantes do Edital, Projeto Básico, item G) DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA (ENVELOPE 1) e de seu Caderno de Especificações, Apenso I, tendo em vista a ausência de documentos comprobatórios, especificamente quanto aos itens: do Projeto Básico, item G) DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA (ENVELOPE 1), itens: g) Especificações do imóvel em função da Chamada Pública e do Caderno de Especificações (Apenso I do Projeto Básico), com apresentação de: - Último projeto aprovado na Prefeitura Municipal de São Paulo, acompanhado de Habite-se; - Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB, em vigor; - Auto de Vistoria de Segurança – AVS, em vigor; e do Caderno de Especificações, Apenso I, 3. DO IMÓVEL OFERTADO, itens: a) O projeto deverá ser licenciado pela Prefeitura Municipal de São Paulo e ser de autoria de um arquiteto ou grupo de arquitetos; g) Atender às normas federais, estaduais e municipais no que diz respeito à segurança das edificações; 4. **INSTALAÇÕES MÍNIMAS**, itens: a. DA ACESSIBILIDADE; b. DA CLIMATIZAÇÃO; c. DAS INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS;

9 – Desclassificar, por unanimidade de votos, a proposta apresentada pelo proponente Valentina Caran (Edifício Martins Borges), relativa ao imóvel localizado na Av. Paulista, nº 302, pelo não atendimento dos requisitos constantes do Edital, Projeto Básico, item G) DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA (ENVELOPE 1) e de seu Caderno de Especificações, Apenso I, tendo em vista a ausência de documentos comprobatórios, especificamente quanto aos itens: do Projeto Básico, item G) DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA (ENVELOPE 1), itens: f) Área útil disponível do imóvel; g) Especificações do imóvel em função da Chamada Pública e do Caderno de Especificações (Apenso I do Projeto Básico), com apresentação de: - Memorial Descritivo; - Último projeto aprovado na Prefeitura Municipal de São Paulo, acompanhado de Habite-se; - Auto de Vistoria de Segurança – AVS, em vigor; e do Caderno de Especificações, Apenso I, 3. DO IMÓVEL



OFERTADO, itens: a) O projeto deverá ser licenciado pela Prefeitura Municipal de São Paulo e ser de autoria de um arquiteto ou grupo de arquitetos; b) Possuir área útil privativa de no mínimo 2.000 m<sup>2</sup>, parcelados em até 5 (cinco) pavimentos contíguos de ocupação exclusiva, excluindo-se a área dedicada a estacionamento de veículos; f) Possuir ou permitir a instalação de grupo gerador para o funcionamento do edifício; g) Atender às normas federais, estaduais e municipais no que diz respeito à segurança das edificações; 4. INSTALAÇÕES MÍNIMAS, itens: a. DA ACESSIBILIDADE; b. DA CLIMATIZAÇÃO;

10 – Classificar, por unanimidade de votos, a proposta apresentada pelo proponente GIPECE Administração e Participações Ltda. com GCM Administração e Participações, relativa ao imóvel localizado na Rua Minas Gerais, nº 316, pelo pleno atendimento dos requisitos constantes do Edital, Projeto Básico, item G) DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA (ENVELOPE 1) e de seu Caderno de Especificações, Apenso I;

11 – Desclassificar, por unanimidade de votos, a proposta apresentada pelo proponente Eurico Primo Filho, relativa ao imóvel localizado na Rua Turiassu, nº 519, pelo não atendimento dos requisitos constantes do Edital, Projeto Básico, item G) DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA (ENVELOPE 1) e de seu Caderno de Especificações, Apenso I, tendo em vista a ausência de documentos comprobatórios, especificamente quanto aos itens: do Projeto Básico, item G) DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA (ENVELOPE 1), itens: g) Especificações do imóvel em função da Chamada Pública e do Caderno de Especificações (Apenso I do Projeto Básico), com apresentação de: - Último projeto aprovado na Prefeitura Municipal de São Paulo, acompanhado de Habite-se; - Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB, em vigor; - Auto de Vistoria de Segurança – AVS, em vigor; e do Caderno de Especificações, Apenso I, 3. DO IMÓVEL OFERTADO, itens: b) Possuir área útil privativa de no mínimo 2.000 m<sup>2</sup>, parcelados em até 5 (cinco) pavimentos contíguos de ocupação exclusiva, excluindo-se a área dedicada a estacionamento de veículos;

12 – Intimar os proponentes à sessão pública em 11 de abril de 2016, às 14 horas e 30 minutos, para abertura dos envelopes nº 02.

São Paulo, 04 de abril de 2016.

Jacobina Albu Vaisman  
Coordenadora

Bruno Ghizellini Neto  
Membro titular

Luciana Rando de Macedo Bento  
Membro titular

Silvana Serafino Cambiaghi  
Membro titular

Silvio John Heilbut  
Membro substituto